LEI Nº 5 6 7 2
(07 DE ABRIL DE 2.022)

DISPÕE SOBRE: CRIA E ACRESCE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e acrescidos na estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) cargos Efetivos de Agente de Organização Escolar, passando de 45 (quarenta e cinco) cargos existentes para 60 (sessenta) cargos.

Art. 2º O Agente de Organização Escolar, terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo suas atribuições descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Os Agentes de Organização Escolar, serão remunerados com a referência 10, conforme disposto na Lei Municipal Nº 5.198 de 18 de junho de 2.019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 07 de abril de 2.022.

Prefeitura do Município de

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.672, de 07 de abril de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 03 de junho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de junho de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo